



APRESENTADO EM
SESSÃO ORDINÁRIA

Realizada aos 11/02/2020

Câmara Municipal de Itaiçaba
Lauro Marcelino Solheiro Jr
Presidente

Câmara Municipal de Itaiçaba

Em 14 / 02 / 2020

Protocolo Nº 298

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2020.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, a Semana de Conscientização do Autismo, a ser comemorada na semana primeira semana do mês de abril de cada ano, em alusão a data de 2 de abril, quando se celebra o dia mundial de conscientização do autismo.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior, será celebrada através de reuniões, palestras, audiências, seminários ou eventos, com ações que deverão ser realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba, objetivando conscientizar a todos da importância sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), mas também pelas Escolas, pelo Poder Legislativo e pela sociedade em geral.

Art. 3º Se necessário, outras normas serão implementadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva instituir no Calendário Oficial do Município de Itaiçaba, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser celebrada anualmente a partir do dia 02 de abril. Tendo como objetivo conscientizar não só os profissionais da saúde e educação, mas também capacitar os pais das crianças com risco de autismo.

O transtorno do espectro autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação, de socialização e de comportamento. É muito importante chamar a atenção das autoridades e da população para este transtorno que atinge quase dois milhões de brasileiros e 70 milhões de pessoas no mundo, segundo a ONU.

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro.
CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará
CNPJ: 01.598.356/0001-31
E-mail: cmitaicaba@gmail.com
Fone fax: (88) 3410-1178

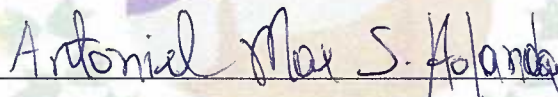


Em suma, muitos são os mitos no tocante ao autismo, portanto, este projeto visa dar uma ampla divulgação e conscientização em relação a este transtorno que é experimentado por parte da população.

Neste Município, já a lei de nossa autoria incluindo as pessoas com espectro autista no rol de prioridades das filas dos serviços públicos e privados. Temos ainda, em Itaipava, muitos casos principalmente em crianças, e mães empenhadas em trabalhar com toda a sociedade a temática.

Por entender ser de tamanha importância esta lei, apresentamos ao passo em que pedimos o apoio dos demais Vereadores para a sua aprovação.

Itaipava-CE, 11 de Fevereiro de 2020.



Antoniél Max Silva Holanda

Vereador - PT

ITAIPAVA - CE

APROVADO POR UNANIMIDADE

(X) SIM () NÃO

Votos Favoráveis: 08

Votos Contrários: —

Abstenções: —

Em Sessão: ordinária

Realizado em 18/02/2020


Marcio Roberto Salgueiro Jr.
Presidente